

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de Refeições tipo Café da Manhã

Pergunta: Ref. ao Pregão Presencial 010/2020, Processo Licitatório 2375/2020 no qual se refere as especificações dos produtos nas páginas 18 e 19, item QUEIJO TIPO MUÇARELA, cuja especificação das características de Matéria gorda em extrato seco seja mínimo de 65/G/100G; Tendo em vista a portaria MA - 364 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.997 que aprova o regulamento técnico para a fixação de identidade e qualidade de queijo mussarela que infirma o artigo 4.2.3 - Requisitos Físico-químicos a matéria a matéria gorda ou extrato seco g/100g deve conter no mínimo 35,0g/100g. Diante disso gostaria de saber se será aceito dessa forma também?

Resposta: Considerado que o Termo de Referência tem por base a Portaria 364 de 04/09/1997, serão aceitos os produtos que atendam às exigências estabelecidas na referida Portaria.

São Carlos, 11 de agosto de 2020.

Paula Valeria Marcatti
Pregoeira
Portaria 117/2019